



01	202200006056290	Rio Verde	Eurico V. do Carmo	28/07 até 8h59min de 11/08	11/08 às 9h
----	-----------------	-----------	--------------------	----------------------------	-------------

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 319614

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme especificado, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022; Processo nº 2022.0000.602.9667; Abertura prevista para o dia 04 de agosto de 2022, às 09h, Tipo da Licitação: Menor Preço por Item, **tendo em vista ajustes no Anexo I Termo de Referência em atendimento ao Despacho nº SGI 0346/2022, proveniente da Controladoria-Geral do Estado**. Objeto: Contratação de empresa por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para realização de reforma completa na estrutura da mesa, e também, fornecimento e instalação do Tampo novo em material ABS de mobiliário escolar compreendido por CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 27 de julho de 2022.
Alberto Henrique Diniz
Pregoeiro

Protocolo 319477

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 186, de 20 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº. 202217576003754**.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Roberta de Abreu Carvalho Marinho**, portadora do CPF: 717.458.401-25 ocupante do cargo de assistente administrativo nível superior para atuar como Gestora do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em específico ao Projeto La Liga em Goiás, e o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO** portador do CPF nº 700.136.141-00, ocupante do cargo de assistente administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à

Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319481

PORTARIA Nº 140, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA** inscrita no CPF:732.436.631-72, ocupante do cargo de ASSESSOR A3, para responder pela Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a partir de 28/06/2022 à 12/07/2022, em razão de gozo de férias pelo titular, **AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS** inscrito no CPF:741.010.052-49, no período citado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319486

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº
37/2022**

Processo: 202217576002790

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.



AUTORIZATÁRIA: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento (área norte) do Estádio Serra Dourada, para realização do evento LUAN SANTANA, no dia 24 de julho de 2022 - **com encerramento a 00h.**

VIGÊNCIA: 10 a 30 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 21 de julho de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319545

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N. 190/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202217576002790.

(...)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUGLEIBE SOARES BASTISTA**, portador do CPF n. 042.987.471-58, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 37/2022**, cujo objeto é AUTORIZAÇÃO DE USO, para uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento do Estádio Serra Dourada, para realização do Show LUAN SANTANA, no dia 24 de julho de 2022 - **com encerramento a 00h.**

(...)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 319551

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, através da Comissão de Licitação, torna público a homologação do resultado da Tomada de Preços nº 07/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NAS DIMENSÕES 48 X 30 M (ÁREA DE 1.440,00 M²) COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DRENAGEM, ALAMBRAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTA-GOIÁS., nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, conforme documentação contida no processo SEI 202117576005813. **Resultado: deserta.**

Goiânia, 27 de julho de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante
Presidente da CPL

Protocolo 319557

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0682, DE 26 DE JULHO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002086774, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 26.275

JOSE PEREIRA DOS SANTOS, titular do CPF nº 478.362.881-53, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1006/2021/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.702, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 319419

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Veículo tipo SUV. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 15/08/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Neruze de Jesus Magalhães - Pregoeira da SSP

Protocolo 319473

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº. 58/2022 - SSP - Processo nº. 202200007013690 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º Designar** a servidora pública **ELIANE BEPPU DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrita no **CPF/MF n.º 934.394.821-20**, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor do Contrato n.º 76/2022 - SSP (00031890706)**, firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa **INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 71.755.177/0001-46**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Congresso de Capacitação em Saúde Mental para a equipe da Seção de Psicologia (SEPSI) da Divisão de Proteção à Saúde do Servidor da Polícia Civil, pelo período de vigência de 12 meses. **Art. 2º Designar** a servidora pública **ALINE CARVALHO RESENDE PEDRO**, inscrita no **CPF/MF n.º 838.479.361-15**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º** A servidora pública **ALINE CARVALHO RESENDE PEDRO**, também fica designada como **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 5º** Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos